



Edital PROURB-FAU-UFRJ N° 104 / 2024

Candidaturas à Bolsa do Programa Institucional de Pós-Doutorado – PIPD CAPES

1. APRESENTAÇÃO

Com base nas informações disponíveis nas Portarias nº 282, de 4 de setembro de 2024, e nº 307, de 24 de setembro de 2024, o Programa de Pós-graduação em Urbanismo da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro – PROURB-FAU-UFRJ, torna pública a seleção de candidatos(as) à vaga de Pós-Doutorado Institucional (PIPD).

O PROURB oferecerá 1 (uma) vaga com bolsa disponibilizada pela CAPES. Em caso de desistência do(a) candidato(a) selecionado(a), a bolsa será alocada para outro(a) candidato(a) segundo classificação nesta seleção.

As inscrições das candidaturas estarão abertas de 07 a 24 de outubro de 2024. A duração da bolsa é de 12 meses, renováveis por mais 2 períodos de 12 meses, segundo a disponibilidade de recursos da CAPES.

A Comissão designada pelo PROURB-FAU/UFRJ fará a seleção dos candidatos à bolsa, ficando sob a responsabilidade do Programa a reunião e análise da documentação exigida pela Capes, respeitado os requisitos estabelecidos por esta agência de fomento.

A modalidade Pós-Doutorado Institucional tem por finalidade promover a realização de estudos de excelência em alto nível; reforçar os grupos de pesquisa nacionais; promover a inserção de pesquisadores em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos programas de pós-graduação no país; promover o aperfeiçoamento de doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa; e promover a internacionalização dos programas de pós-graduação incentivando a realização de estágio pós-doutoral no exterior.



Os(as) bolsistas do Programa Institucional de Pós-Doutorado – PIPD poderão realizar estágio pós-doutoral no exterior, conforme as disposições estabelecidas pela Diretoria de Relações Internacionais da CAPES.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 - Não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;

2.2 - Ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;

2.3 - Ser brasileiro(a) e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida pela CAPES, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES;

2.4 - No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil;

2.5 - Não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado.

3. OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO SELECIONADO À BOLSA

3.1 - Conduzir pesquisa de acordo com o Projeto de Pesquisa apresentado para esta seleção;

3.2 - Participar de atividades de ensino (disciplinas, workshops, palestras), pesquisa (publicações, edições de livro em parceria) e extensão (workshops, eventos e intervenções) do programa;

3.3 - Residir na cidade do Rio de Janeiro, RJ, durante a vigência da bolsa no país;

3.4 - Caso participe de estágio doutoral no exterior, realizar as atividades de pós-doutorado no país por no mínimo 6 (seis) meses após finalização de estágio no exterior;

3.5 - Citar a CAPES e o PROURB na divulgação dos resultados obtidos;



3.6 - Assinar o Termo de Compromisso no Anexo deste Edital.

4. ESTÁGIO PÓS DOUTORAL NO EXTERIOR

O Programa de Pós-doutorado Institucional incentiva o(a) pesquisador(a) a realizar um estágio pós-doutoral no exterior com duração mínima de 6 (seis) meses e máxima de 10 (dez) meses, conforme as disposições estabelecidas pela Diretoria de Relações Internacionais da CAPES. O estágio pós-doutoral no exterior está condicionado à disponibilidade de recursos pela CAPES.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1- Cópia do diploma de doutorado, CPF, identidade;

3.2 - Currículo Lattes atualizado;

3.3 - Projeto de pesquisa contendo: título, introdução e justificativa, objetivos, método, proposta de estágio pós-doutoral no exterior (opcional), resultados e produtos esperados, cronograma de atividades, referências bibliográficas.

6. INSCRIÇÃO

Os documentos de inscrição deverão ser enviados ao e-mail: prourb@fau.ufrj.br até as 18:00h do dia 24 de outubro de 2024.

Para a inscrição deverão ser anexados todos os documentos mencionados no item 5 do presente Edital, como arquivos no formato PDF, de modo que a cada documento corresponda a um único arquivo.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão de Avaliação, designada pelo Colegiado do PROURB, é composta dos seguintes professores doutores, docentes do PROURB-FAU/UFRJ: Adriana Sansão Fontes (Coordenadora do PROURB-FAU-UFRJ), Maria Paula Albernaz, Rosângela Cavallazzi e Andrés Martin Passaro.

No processo seletivo serão considerados os seguintes critérios:

- (a) Atendimento aos requisitos exigidos ao(à) candidato(a), conforme estabelece a Portaria CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024;
- (b) Adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a);
- (c) Qualificação do(a) candidato(a) e o mérito científico-acadêmico do projeto;
- (d) Exequibilidade do projeto dentro do cronograma previsto;
- (e) Análise do Currículo Lattes, com ênfase na produção científica na Área de Arquitetura e Urbanismo.

8. RESULTADO DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O resultado final será homologado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Urbanismo e divulgado segundo o Cronograma apontado abaixo.

Na divulgação final do resultado do processo seletivo constará o nome de todos(as) os(as) classificados(as), em ordem crescente de classificação.

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção definida pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Urbanismo.

9. RECURSOS

Eventuais recursos deverão ser enviados ao email: prourb@fau.ufrj.br do PROURB até as 18:00h do dia 31 de outubro de 2024 para serem analisados pela Comissão de Seleção.

8. CRONOGRAMA

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	ANÁLISE PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	RECURSOS	HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS
De 07 a 24 de outubro de 2024 às 18:00h.	25 a 30 de outubro de 2024.	30 de outubro de 2024, às 18:00h.	31 de outubro de 2024, às 18:00h.	01 de novembro de 2024.

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2024.



Adriana Sansão Fontes
Coordenadora do PROURB/FAU-UFRJ



ANEXO I (Apenas para o(a) candidato(a) selecionado(a) à bolsa)

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, (nome pessoal ou social completo por extenso), inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número (número do CPF com pontos e dígito) e na condição de candidato à outorga de bolsa aprovado em processo seletivo para tal fim, DECLARO que li o regulamento do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD, conforme a PORTARIA CAPES Nº 282, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024, e sanei previamente minhas dúvidas junto ao programa de pós-graduação ou à pró-reitoria ou órgão equivalente dele incumbido, razões pelas quais ACEITO integralmente as normas aplicáveis e registro plena ciência de que:

I - apresentei a documentação prévia requisitada pela instituição de ensino e de pesquisa e assumo o compromisso de que atendo e cumprirei os seguintes requisitos e obrigações, a contar da data de registro de meu aceite no termo de compromisso:

a - praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;

b - cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;

c - comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;

d - desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;

e - citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;

f - realizar as atividades de pós-doutorado no país por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista neste regulamento;

g - não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;

h - ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;

i - ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES; e

j - não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado.

II - o compromisso aqui assumido será tornado sem efeito caso eu não apresente toda a documentação comprobatória necessária em até 30 dias corridos, contados da data de meu aceite; e

III - o meu aceite não gerará direito adquirido à outorga de bolsa de estudo.

Local, (dia em número ordinal, mês por extenso e ano em número ordinal).

Assinatura